

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 971, de 19 de janeiro de 1.993.

Reajusta os vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Santa Cruz da Conceição, e dá outras providên-/ cias.

A Câmara Municipal de Santa Cruz da Conceição, aprova e o Prefe \underline{i} to Municipal sanciona e promulga a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica concedido, para vigorar a partir de 1º de janeiro de 1.993, aos funcionários da Câmara Municipal de Santa Cruz da Conceição, aumento de 50% (cinquenta por / cento), calculado sobre os valores das atuais referências.

Artigo 2° - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias cons-/tantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 19 de janeiro de 1.993.

LAERTE GANEO PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.

Eunice A carvalho Baldin Secretaria da Prefeitura